



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA
FORTE)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64621.004882/2025-14**

Cód verificador: 3545b263-16f8-4da6

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - aquisição de Detector de Metal - 2025NC000100

INTERESSADO: Pel Armt; C Op Mnt

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 7ª Região Militar

Data da Criação: 10/07/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitações e Contratos

Data da Autação: 09/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 203-COpMnt/PqRMnt/7 (a)
- 2- 1-DFD_160200-000175-2025_ assinado_ assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 415-COpMnt/PqRMnt/7
- 4- Despacho Nº 429-COpMnt/PqRMnt/7
- 5- Estudo_Tecnico_Preliminar_54_2025_-_ETP_160200-000054-2025_ assinado.pdf
- 6- Mr00016_ assinado_ assinado (1).pdf
- 7- Relatorio_Pesquisa_Precos_ assinado.pdf
- 8- Orçamentos_Painel_Precos.pdf
- 9- Mapa_Comparativo_ assinado.pdf
- 10- Justificativa Dispensa.pdf
- 11- Justificativa aquisição.pdf
- 12- Termo_de Referencia_18_2025_-_TR_160200-000018-2025_ assinado.pdf
- 13- 16_-_ AVISO_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA.pdf
- 14- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64621.004882/2025-14
- 16- relatorio-dispensa-16020006900162025.pdf
- 17- relatorio-termo-aceite-16020006900162025-DISPENSA.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64621.004882/2025-14
- 19- cadin.pdf
- 20- Ocorrencias Impeditivas.pdf
- 21- tcu.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64621.004882/2025-14
- 23- DETECTOR DE METAIS 5180.pdf
- 24- Detector de Metais MD5180 - Manual do Usuário.pdf
- 25- Proposta readequada.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64621.004882/2025-14
- 27- Atestado de Lanterna e Abafador - PF.pdf
- 28- Cartão CNPJ.pdf
- 29- CND Estadual 08-10.pdf
- 30- CND Falência 10-10.pdf
- 31- CNDT 08-09.pdf
- 32- CNH Digital Vinicius.pdf
- 33- FGTS 11-09.pdf
- 34- Indices financeiros Alnoor 2024.pdf
- 35- Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.pdf
- 36- SEI_IBAMA - 19167244 - Atestado Lanternas.pdf
- 37- Sexta Alteracao Registrada.pdf

- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64621.004882/2025-14
- 39- Requisição Nº 368-COpMnt/PqRMnt/7
- 40- 160194000012025NC000100.pdf
- 41- Despacho Nº 936-COpMnt/PqRMnt/7
- 42- Despacho Nº 944-COpMnt/PqRMnt/7
- 43- consulta_credora_1757688477318.pdf
- 44- ConsultaConsolidada_14194208000101_12-9-2025.pdf
- 45- consultarOcorrenciasFornecedor_14194208000101_2025-09-12.pdf
- 46- consultarSituacaoFornecedor_14194208000101_2025-09-12 (1).pdf
- 47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64621.004882/2025-14
- 48- NE_160200_2025NE000542_v002_14194208000101_20250924145801.pdf
- 49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

Número do Documento de Formalização da Demanda: 175/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
C Op Mnt	31/03/2025 00:00	160200	

Descrição sucinta do objeto

DETECTOR METAIS, FORMATO BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO. TENSÃO 9V. COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BAT 70HRS. MATERIAL PLÁSTICO ABS. ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA E FONE

Justificativa da prioridade

Equipamento a ser adquirido em prol da segurança do aquartelamento, via processo de dispensa eletrônica, com Nota de Crédito disponível para empenho imediato.

2. Justificativa de Necessidade

Justificativa da necessidade da aquisição dos DETECTORES DE METAIS, considerando o Plano Nacional de Contratações Públicas 2024 Id 00394452000103-0-000146/2024. A aquisição imediata dos Detectores de metais justifica-se pela necessidade premente de atender à demanda do Pelotão de Manutenção de Armamentos, setor mais sensível do aquartelamento e que impacta diretamente na segurança da OM. Atualmente, a indisponibilidade desse equipamento compromete o fluxo regular de produção, podendo acarretar extravio de peças e componentes críticos durante o processo.

Além disso, o equipamento é indispensável para assegurar a segurança na entrada e saída do quartel. A aquisição por meio de dispensa de licitação, fundamentada no caráter emergencial da situação, permitirá a pronta resolução dessa lacuna, evitando prejuízos operacionais e garantindo a manutenção da produtividade e da eficiência nos processos.

Essa medida visa mitigar os riscos de paralisação das atividades e assegurar a continuidade da produção de forma célere e eficaz, atendendo às demandas internas e externas com a devida qualidade e dentro dos prazos esperados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecção para segurança	Detector Metais	características adicionais: ajuste sensibilidade, plug de ouvido e bat. 70 hrs, componentes adicionais: carregador, bateria, capa plástica, fone de ouvido, formato: bastão, material: plástico abs, tensão alimentação: 9, tipo alarme: visual e sonoro Unidade de fornecimento: Unidade	5,004	09,92	2.049,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Aux C Op Mnt



Ordenador de Despesas

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Dispensa de Licitação, demanda emergencial de equipamento não disponível em pregão próprio		08/07/2025 15:31

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 415-COpMnt/PqRMnt/7


Recife, PE, 17 de julho de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo aprovando a dispensa

1. Aprovo a dispensa de licitação para aquisição do material solicitado pelo Pel Mnt Armt.
2. Encaminha-se ao OD para aprovação.


Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 17/07/2025, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Cdju-wZyO-xf/-HUxX




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 429-COpMnt/PqRMnt/7


Recife, PE, 22 de julho de 2025.

Assunto: despacho do OD autorizando a contratação por Dispensa

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmte do Pel Mnt Armt e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.


Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel  em 22/07/2025, às 21:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Vblv-WYst-FvQ/-GBYM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Estudo Técnico Preliminar 54/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64621.004882/2025-14

2. Descrição da necessidade

2.1 A segurança e a integridade do material bélico são fundamentais para a operacionalidade e a credibilidade das Forças Armadas. O Pelotão de Manutenção de Armamento do Parque Regional de Manutenção/7 desempenha um papel crucial na conservação e manutenção de armamentos e peças, sendo essencial garantir que não haja extravios ou acessos não autorizados a esses materiais. Nesse contexto, a implementação de detectores de metais surge como uma medida preventiva eficaz para reforçar a segurança do aquartelamento e assegurar a continuidade dos processos operacionais.

2.2 O planejamento e a execução do objeto supracitado terão como suporte técnico um Termo de Referência, elaborado pelo Centro de Operações de Manutenção do Parque Regional de Manutenção/7, de acordo com as normas técnicas e legislações em vigor.

2.3 O bem é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações de Manutenção Pel Mnt Armt	[REDACTED] 2º Sgt [REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do equipamento a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, atendendo aos seguintes requisitos:

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.6. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e o) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros contratações, pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Por fim, a pesquisa de preço seguiu as determinações do Art 23 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme abaixo, e instruções da IN SEGES /ME nº 65, de 07 Julho de 2021.

Art 23: "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de detectores de metais para o Pelotão de Manutenção de Armamento, tem como objetivo prevenir o extravio de peças e componentes metálicos, controlar o acesso e a saída de materiais sensíveis, reforçar a segurança interna do aquartelamento e assegurar a conformidade com normas e regulamentos de segurança.

6.2. A manipulação constante de armamentos e peças metálicas no Pelotão de Manutenção aumenta o risco de extravios, seja por falhas humanas ou ações mal-intencionadas. A utilização de detectores de metais em pontos estratégicos, como entradas e saídas de áreas sensíveis, permitirá a detecção imediata de objetos metálicos não autorizados, inibição de tentativas de subtração de peças, assim como a criação de um ambiente mais seguro e controlado para o pessoal e o material bélico.

6.3. A aquisição de detectores de metais é uma medida proativa que visa fortalecer a segurança do Pelotão de Manutenção de Armamento, prevenir extravios e garantir a integridade dos processos operacionais. Investir em tecnologia de detecção é investir na proteção do patrimônio e na eficiência das atividades militares. Recomenda-se a avaliação de modelos de detectores de metais que atendam às necessidades específicas do pelotão, considerando fatores como sensibilidade, facilidade de uso e manutenção.

6.4. A melhor solução encontrada e que mais atende à administração, conforme evidenciado no Levantamento de Mercado, é a aquisição do equipamento por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição dos detectores de metais. Como já demonstrado que o objeto trata-se de bem comum e conforme valores para a aquisição, esta solução se dará através de **Dispensa Eletrônica**, baseado no art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21, conforme prática do órgão e da Administração Pública Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Und	Qtd
1	DETECTOR DE METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70 HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO.	441567	und	5

7.2 A aquisição de **cinco detectores de metais** destina-se a atender à necessidade de reforço da **segurança física e patrimonial** no âmbito do Pelotão de Manutenção de Armamento e das áreas sensíveis da Organização Militar (OM), considerando a manipulação constante de armamentos, peças e componentes metálicos de elevado valor e sensibilidade operacional.

7.3. A OM conta com múltiplos **pontos de acesso** utilizados por militares, servidores civis e viaturas, além de **áreas restritas** que demandam controle rigoroso, como:

- Oficinas de manutenção de armamento;

- Almoxxarifados e paióis de peças;
- Setores administrativos com guarda de documentação sensível;
- Portões de entrada e saída de pessoal e materiais.

A movimentação diária de componentes metálicos, associados à natureza crítica do material bélico, impõe um risco permanente de **extravios, perdas ou desvios não autorizados**, comprometendo a segurança institucional e o andamento das atividades logísticas e operacionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.957,10

8.1 A estimativa de preços está anexada ao processo, constando os documentos que comprovam a pesquisa de preços efetuada de acordo com o previsto na legislação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com o inciso VIII do §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, devem ser apresentadas justificativas para parcelamento ou não do objeto contratado. Nesse sentido, considerando a natureza do objeto e a destinação dos 5 (cinco) detectores de metais para pontos estratégicos e simultaneamente sensíveis da Organização Militar, não se justifica o parcelamento da solução por razões operacionais, técnicas e econômicas. A aquisição visa à implementação de um sistema de controle e segurança integrado, com cobertura simultânea de diversos pontos de acesso e áreas críticas da OM, portanto, com o fornecimento dos equipamentos de forma unificada.

9.2. A aquisição integral dos cinco equipamentos permite instalação e ativação coordenada, com cronograma único de entrega, testes e funcionamento, também evita a fragmentação da implementação, que comprometeria a efetividade do sistema de segurança como um todo, bem como reduz custos logísticos e operacionais relacionados a múltiplos contratos, entregas e suportes técnicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas, nem interdependentes, para essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratações Anuais 2025 id 00394452000103-0-000297 /2025, na contratação de Nº 160200-43/2025, item 425 do PCA 2025.

11.2 Atende ao Objetivo Estratégico do Exército nº 8 de Aperfeiçoamento do Sistema logístico Militar Terrestre, diretamente ligada à atividade 8.1.1.19 de modernização das linhas de produção e de manutenção dos Parques, em prol de uma maior prontidão logística.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Mitigação de riscos de extravio e desvios de peças e armamentos;

12.2. Aprimoramento da vigilância e controle interno, com rastreabilidade de movimentações;

12.3. Inibição de condutas inadequadas, promovendo maior disciplina e responsabilidade entre os usuários;

12.4. Aumento da confiabilidade dos processos de manutenção e guarda de armamento, contribuindo diretamente para a segurança institucional da OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

14.2. A empresa deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente e ainda as seguintes Diretrizes.

15.3. Dos Critérios de Sustentabilidade

15.4. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

15.5. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

15.6. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

15.6.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.6.2 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

15.6.3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

15.6.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15.6.5. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

15.7. A aquisição de 5 detectores de metais, embora represente um investimento relativamente pequeno em termos de impacto ambiental direto, ainda assim pode gerar efeitos que merecem ser considerados, principalmente sob a ótica da contratação sustentável.

15.7.1. Os detectores de metais são equipamentos eletroeletrônicos, e ao final de sua vida útil, tornam-se resíduos que contêm metais pesados, plásticos e componentes eletrônicos que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e a água. Portanto, como forma de mitigação desse impacto, deve ser previsto no contrato cláusulas de logística reversa ou exigir do fornecedor o recolhimento e destinação ambientalmente correta dos equipamentos ao fim da vida útil, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15.7.2. Os detectores consomem energia continuamente durante o funcionamento, o que pode representar um aumento, ainda que moderado, no consumo energético da OM. Logo a prioridade é a aquisição de modelos com maior eficiência energética e tecnologia de economia de energia (como sensores de presença ou modo stand-by automático).

15.7.3. A fabricação desses equipamentos envolve extração de recursos naturais (como metais, plásticos e componentes eletrônicos), consumo de energia e emissões de CO₂. É necessário que os fornecedores adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais (como ISO 14001), além de avaliar a origem dos materiais.

15.7.4. O transporte dos equipamentos até a unidade militar pode gerar emissões de gases do efeito estufa (GEE), além do descarte de embalagens (papelão, plásticos, isopor). Podem ser exigidas embalagens recicláveis ou reutilizáveis e solicitar fretes otimizados ou coletivos, reduzindo o número de viagens.

15.7.5. A substituição de peças durante a vida útil pode gerar resíduos ou necessidade de descarte de componentes danificados. Os modelos a serem priorizados serão de fácil manutenção e com peças duráveis, incentivando a manutenção preventiva para prolongar a vida útil do equipamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de detectores de metais é essencial para atender às demandas de segurança interna com qualidade e agilidade, por se tratar de uma forma prática de identificação de possíveis extravios de peças e componentes em áreas sensíveis.

A dispensa de licitação está amparada pelo Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerando o valor estimado dentro do limite legal para compras de pequeno valor. A medida visa assegurar economicidade, eficiência e autonomia nos processos alinhando-se aos objetivos estratégicos da organização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Ordenador de Despesas

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

43/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

10/07/2025 15:53

Objeto da Matriz de Riscos

Detectores de metais

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não entrega dos materiais adquiridos	Aumento dos preços dos itens, após encerramento devido à inflação	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	1
Impactos						
1	Impossibilidade na implementação dos procedimentos de segurança.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar se o preço oferecido é exequível			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação à empresa, caso haja resposta da mesma no prazo estabelecido, será aberto um Processo Administrativo para apuração dos fatos e sanção administrativa conforme previsto em edital.			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atrasos na entrega	Problemas relacionados à logística de aquisição e/ou transporte da fornecedora.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	1
Impactos						
1	Atraso na implementação dos procedimentos de segurança.					
Ações Preventivas						
P-01	Informar à empresa ao enviar o empenho das consequências da entrega de itens após o prazo previsto em edital			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação à empresa, caso não haja resposta da mesma no prazo estabelecido, será aberto um Processo Administrativo para apuração dos fatos e sanção administrativa conforme previsto em edital			Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material entregue fora das especificações	Falta de especificações detalhadas que direcionem o bem solicitado ao que é oferecido durante recebimento das propostas	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	1
Impactos						
1	Bens pode não corresponder às demandas do requisitante					
Ações Preventivas						
P-01	Fornecer maior especificação possível sem restringir as ofertas de mercado			Responsável: [REDACTED]		
Ações de Contingência						
C-01	Analisar detalhadamente as propostas ofertadas e conferir com pessoal técnico especializado se a proposta poderá ser habilitada.			Responsável: [REDACTED]		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos


Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


Membro da comissão de contratação

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato


Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1/07/2025 a 12/07/2025.

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: Média do percentual de desconto.

- A metodologia aplicada (Media aplicada em o mínimo de três preços por item cotado)

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO / TELEFONE	DATA DO ORÇAMENTO	VALOR
I	DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO.	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA 34.777.255/0001-87	Rua Francisco Nunes, 391, Reboças. Curitiba-PR. CEP: 80215-000. E-mail: lumen@lumensuprimental.com.br Fone: (41) 3015-8073	08/07/25	RS 318,35
		JR CRUZ LICITAÇÕES LTDA 51.971.490/0001-04	Rua SCRS 516, Bloco B, 69, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70381-525. Fone: (61) 99189-7804	08/07/25	RS 391,42
		RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA 37.894.624/0001-00	Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208, Sanvitto, Caxias do Sul-RS, CEP: 95110-195. Fone: (54) 99674-8384	08/07/25	RS 520,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos percentuais de descontos obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao valor médio, conforme mapa de preço, transcrito na planilha acima, com um valor total estimado de R\$2.049,62 (Dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Recife, PE, 9 de Julho de 2025


RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 409,92

MEDIANA
R\$ 391,42

MENOR
R\$ 318,35

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

UNIDADE **DETECTOR METAIS\, FORMATO:BASTÃO\, TIPO ALARME:VISUAL E SONORO\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:9 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE SENSIBILIDADE\, PLUG DE OUVIDO E BAT. 70 HRS\, MATERIAL:PLÁSTICO ABS\, COMPONENTES ADICIONAIS:CARREGADOR\, BATERIA\, CAPA PLÁSTICA\, FONE DE OUVIDO** **2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00006	Pregão	441567	DETECTOR METAIS		UNIDADE	2	R\$318,35	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA	11/07/2024
90009/2025	00001	Dispensa de Licitação	441567	DETECTOR METAIS		UNIDADE	3	R\$391,4233	JR CRUZ LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	21/05/2025
90042/2024	00002	Pregão	441567	DETECTOR METAIS		UNIDADE	4	R\$520	RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	16/12/2024

Relatório gerado dia: 08/07/2025 às 13:31
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ
LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA	34.777.255/0001-87
JR CRUZ LICITAÇÕES LTDA	51.971.490/0001-04
RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	37.894.624/0001-00

ASSUNTO	ABERTURA DE PREGÃO
PROCESSO Nº	64621.004882/2025-14

ITEM	QTD	UND	NOMENCLATURA	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA	JR CRUZ LICITAÇÕES LTDA	RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	PREÇO MÉDIO
1	5,00	UNIDADE	DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO.	R\$ 318,35	R\$ 391,42	R\$ 520,00	R\$ 409,92

Recife, PE, 8 de Julho de 2025

Responsável pela Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.004882/2025-14**

Assunto: Aquisição de DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO para implementação de medidas de segurança no processo de manutenção de armamento do Parque Regional de Manutenção/7.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de contratação com valor inferior aos limites definidos para compras, desde que observados os princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo, quando comprovada a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízo ou interrupção de serviços essenciais.

A aquisição da máquina de Detecores de metais (5 unidades) destinados ao Pelotão de Armento do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, por meio de contratação direta na modalidade de dispensa com disputa eletrônica, conforme previsto no inciso 3º do mesmo artigo, promovendo ampla competitividade e transparência, em consonância com o Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente aplicável, e com as orientações da instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A aquisição dos detectores de metais visa atender à demanda imediata de reforço da segurança física e patrimonial do Pel Armt, unidade responsável por atividades de manutenção, controle e guarda de armamentos e peças de elevado valor estratégico e sensibilidade militar, contribuindo para a mitigação de riscos de extravios e desvios. A opção pela dispensa eletrônica justifica-se pelo fato do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para contratação direta, a demanda é urgente e pontual, não

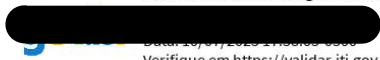
“A Casa Forte da Manutenção”

justificando a realização de licitação convencional, o que implicaria em prazos mais longos. Além de que a disputa eletrônica garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que dá celeridade ao processo.

Diante do caráter emergencial da situação, e visando evitar maiores prejuízos ao serviço público, a contratação direta por dispensa de licitação torna-se a solução mais adequada, garantindo agilidade no atendimento da demanda e eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público. Por essas razões, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição do equipamento, resguardando a legalidade e a necessidade administrativa com base na legislação vigente.

Recife-PE, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.008269/2024-95**

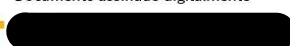
Assunto: Aquisição de DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO para implementar uma maior sistemática de segurança no processo de manutenção de armamento.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A segurança e integridade do material bélico são fundamentais para operacionalidade e credibilidade das Forças Armadas. O Pelotão de Manutenção de Armamento do Parque Regional de Manutenção/7 desempenha um papel crucial na conservação e manutenção de armamentos e peças, sendo essencial garantir que não haja extravios ou acessos não autorizados a esses materiais. Nesse contexto, a implementação de detectores de metais surge como uma medida preventiva eficaz para reforçar a segurança do aquartelamento e assegurar a continuidade dos processos operacionais. O referido material não consta relacionado em pregão vigente do Parque. Foi realizada uma pesquisa em outros Processos Licitatórios abertos para adesão, no entanto, em nenhum dos mesmos constavam o material na especificação solicitada.

Recife-PE, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

18/2025

160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Editado por

Atualizado em

21/08/2025 11:55 (v 2.1)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

44/2025

Processo Administrativo

64621.004882/2025-14

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Detector de metais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETECTOR DE METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO. SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO.	441567	unidade	5	R\$391,42	R\$1.957,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.Nota(s) explicativa(s): 2

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) notificação do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2025 ;
- II. Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;
- III. Id do item no PCA: 413;
- IV. Classe/Grupo: 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS;
- V. Identificador da Futura Contratação: 160200-44/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência energética:

- O equipamento deve possuir baixo consumo de energia elétrica, com certificação de eficiência energética ou selo que ateste seu desempenho em economia de energia.

4.1.2. Durabilidade e reparabilidade:

- O equipamento deve ser fabricado com componentes de alta durabilidade, e o fornecedor deve garantir suporte técnico, peças de reposição disponíveis e manuais para reparo, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos.

4.1.3. Reciclabilidade:

- Os materiais utilizados na fabricação do equipamento (como carcaças e componentes internos) devem ser recicláveis ou fabricados com conteúdo reciclado, sempre que possível.

4.1.5. Embalagem sustentável:

- O equipamento deve ser entregue com embalagens feitas de materiais recicláveis ou reutilizáveis, preferencialmente sem o uso de plásticos de difícil reciclagem.

4.1.6. Logística reversa:

- O fornecedor deve oferecer um programa de logística reversa, permitindo o descarte adequado do equipamento no final de sua vida útil ou a reciclagem de seus componentes.

4.1.7. Fornecimento local e sustentável:

- Priorizar fornecedores que operem em conformidade com normas trabalhistas e ambientais, bem como incentivem o comércio local, reduzindo impactos relacionados ao transporte e promovendo o desenvolvimento regional.

4.1.8. Impactos ambientais reduzidos no processo de fabricação:

- O fabricante deve demonstrar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como uso de energia renovável e gestão eficiente de resíduos industriais.

4.1.9. Treinamento para operação eficiente:

- O fornecedor deve incluir treinamento para os operadores, focado em práticas que reduzam desperdícios de material de soldagem e energia durante o uso.

Incorporação no Edital:

Esses critérios podem ser formalizados no edital de aquisição, solicitando comprovações documentais (certificações, relatórios ou declarações) como parte das exigências para a habilitação e escolha do fornecedor. Dessa forma, a aquisição se alinha às práticas de contratações sustentáveis, promovendo impactos positivos para o meio ambiente e a sociedade.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) notificação do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Dezessete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será [íntegra].

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação].

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.43. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

8.44. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.45. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

8.46. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.47. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.47.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.049,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.957,10 (Mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima]

9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160200;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 232144;
- IV. Elemento de Despesa: 449052;
- V. Plano Interno: E5MMPDRDEGE;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Recife, 20 de Julho de 2025.




Responsável pela equipe de contratação

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Ordenador de Despesas

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90016/2025

CONTRATANTE (UASG)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (UASG 160200)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.957,10

DATA DA SESSÃO

De 03/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..	5
4.FASE DE LANCES.....	7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6.HABILITAÇÃO.....	9
7.CONTRATAÇÃO.....	11
8.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

(Processo Administrativo n.º 64621.004882/2025-14)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/09/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Detector de metais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSERV	Unidade de medida	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Detector de metais, formato: bastão, tipo alarme: visual e sonoro. sensibilidade, plug de ouvido e bateria 70hrs. material: plástico abs, componentes adicionais: carregador, bateria, capa plástica e fone de ouvido.	441567	Und	5	R\$ 391,42	R\$ 1.957,10

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*hum real*)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *1 (um) dia útil*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar Nota de Empenho (acusar recebimento)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.


9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife/PE, 29 de Agosto de 2025


Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos


Ordenador de Despesas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

- 1.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1** *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples*
- 1.3.2** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas: (...)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

29/08/2025 08:56:44



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90016/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	VIII
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP			
Sim	00394452000103-1-017256/2025			
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de Detector de metais				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		1.957,10		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Em 01/09/2025 às 14:04, faço anexar ao presente processo 64621.004882/2025-14, o(s) documento(s): Estudo_Tecnico_Preliminar_54_2025_-_ETP_160200-000054-2025_assinado.pdf, Mr00016_assinado_assinado (1).pdf, Relatorio_Pesquisa_Precos_assinado.pdf, Orçamentos_Painel_Precos.pdf, Mapa_Comparativo_assinado.pdf, Justificativa Dispensa.pdf, Justificativa aquisição.pdf, Termo_de_Referencia_18_2025_-_TR_160200-000018-2025_assinado.pdf, 16_-_AVISO_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA.pdf, SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf.

Auxiliar 2 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

DISPENSA 90016/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de Detector de metais
Entrega de propostas: De 29/08/2025 às 09:56 até 03/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 03/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2025 às 15:26:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/09/2025 às 15:26:02	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/09/2025 às 15:26:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Detector Metais

Detector Metais Formato: Bastão, Material: Plástico Abs, Tipo Alarme: Visual E Sonoro, Tensão Alimentação: 9V, Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa Plástica, Fone De Ouvido, Características Adicionais: Ajuste Sensibilidade, Plug De Ouvido E Bat. 70 Hrs

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 391,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.957,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01, melhor lance: R\$ 190,0000 (unitário) / R\$ 950,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.972.858/0001-98 - 21.972.858 MARCIO FERNANDES UF endereço: RS	Sim	R\$ 390,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
49.236.764/0001-70 - 49.236.764 ANDRE WASHINGTON DA SILVA LOPES UF endereço: PA	Sim	R\$ 398,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Nac Modelo/versão: Dec			
58.477.958/0001-58 - 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO UF endereço: MA	Sim	R\$ 400,0000	
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA UF endereço: PR	Sim	R\$ 499,0000	
61.744.649/0001-01 - 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO UF endereço: PE	Sim	R\$ 390,0000	
61.895.029/0001-73 - 61.895.029 MARIA EDUARDA FARIAS DE SOUSA NUNES UF endereço: PB	Sim	R\$ 390,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível com tr Modelo/versão: compatível com tr			
62.286.605/0001-48 - 62.286.605 AMANDA ALMEIDA CORREIA TELES	Sim	R\$ 1.391,4200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PE			
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 392,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: detector Modelo/versão: DETECTOR			
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 390,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme termo de referência Modelo/versão: conforme termo de referência			
14.194.208/0001-01 - ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 390,0000	Proposta adjudicada
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 392,0000	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 392,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: detector Modelo/versão: metal			
43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 391,4200	
Descrição detalhada: Detector Metais - Detector Metais Formato: Bastão, Material: Plástico Abs, Tipo Alarme: Visual E Sonoro, Tensão Alimentação: 9V, Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa Plástica, Fone De Ouvido, Características Adicionais: Ajuste Sensibilidade, Plug De Ouvido E Bat. 70 Hrs Marca/Fabricante: instruterm Modelo/versão: DM-600			
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 390,4200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Detector Metais - Detector Metais Formato: Bastão, Material: Plástico Abs, Tipo Alarme: Visual E Sonoro, Tensão Alimentação: 9V, Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa Plástica, Fone De Ouvido, Características Adicionais: Ajuste Sensibilidade, Plug De Ouvido E Bat. 70 Hrs Marca/Fabricante: EMGESA 900162025 Modelo/versão: EMGESA 900162025			
29.604.920/0001-09 - FDA LICITACOES LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 391,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Luatek LWJ-158 Modelo/versão: Luatek LWJ-158			
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 392,0000	
41.652.524/0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.000,0000	
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 391,4200	Proposta desclassificada
94.260.742/0001-08 - MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 390,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 399,0000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 800,0000	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 390,0000	
26.882.182/0001-65 - PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUCOES UF endereço: AL	Sim	R\$ 391,4200	
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 391,0000	
09.054.830/0001-76 - SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Detector Metais - Detector Metais Formato: Bastão, Material: Plástico Abs, Tipo Alarme: Visual E Sonoro, Tensão Alimentação: 9V, Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa Plástica, Fone De Ouvido, Características Adicionais: Ajuste Sensibilidade, Plug De Ouvido E Bat. 70 Hrs Marca/Fabricante: SENSORIAL/SENSORIAL DETECTORES DE Modelo/versão: S100-M			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 782,8400	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 08:27:45	14.194.208/0001-01	R\$ 389,9000
03/09/2025 às 12:06:10	26.882.182/0001-65	R\$ 388,8000
03/09/2025 às 12:54:59	14.194.208/0001-01	R\$ 380,0000
03/09/2025 às 13:33:24	33.275.120/0001-50	R\$ 388,7900
03/09/2025 às 13:33:40	33.275.120/0001-50	R\$ 388,7800
03/09/2025 às 13:40:01	43.431.371/0001-30	R\$ 391,4100
03/09/2025 às 13:42:55	49.006.412/0001-28	R\$ 379,9900
03/09/2025 às 13:48:20	51.338.619/0001-41	R\$ 359,0000
03/09/2025 às 13:48:59	61.744.649/0001-01	R\$ 358,0000
03/09/2025 às 13:50:15	43.425.702/0001-20	R\$ 355,0000
03/09/2025 às 13:51:28	26.882.182/0001-65	R\$ 354,9000
03/09/2025 às 13:51:39	14.194.208/0001-01	R\$ 350,0000
03/09/2025 às 13:52:27	26.882.182/0001-65	R\$ 349,9000
03/09/2025 às 13:52:42	26.882.182/0001-65	R\$ 349,0000
03/09/2025 às 13:53:18	61.744.649/0001-01	R\$ 348,0000
03/09/2025 às 13:53:32	26.882.182/0001-65	R\$ 347,9000
03/09/2025 às 13:54:10	61.744.649/0001-01	R\$ 347,0000
03/09/2025 às 13:55:28	26.882.182/0001-65	R\$ 346,9000
03/09/2025 às 13:55:46	61.744.649/0001-01	R\$ 346,0000
03/09/2025 às 13:55:52	51.340.170/0001-56	R\$ 345,9900
03/09/2025 às 13:56:31	61.744.649/0001-01	R\$ 345,5000
03/09/2025 às 13:56:40	14.194.208/0001-01	R\$ 340,0000
03/09/2025 às 13:56:55	26.882.182/0001-65	R\$ 339,9000

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 13:57:04	14.194.208/0001-01	R\$ 300,0000
03/09/2025 às 13:57:35	37.685.672/0001-98	R\$ 339,8900
03/09/2025 às 13:58:02	62.286.605/0001-48	R\$ 379,9800
03/09/2025 às 13:58:04	62.286.605/0001-48	R\$ 379,9700
03/09/2025 às 13:58:04	61.744.649/0001-01	R\$ 340,0000
03/09/2025 às 13:59:30	58.434.877/0001-70	R\$ 299,9900
03/09/2025 às 13:59:31	58.477.958/0001-58	R\$ 299,9800
03/09/2025 às 13:59:32	51.340.170/0001-56	R\$ 339,8800
03/09/2025 às 13:59:32	58.434.877/0001-70	R\$ 299,9700
03/09/2025 às 13:59:32	58.477.958/0001-58	R\$ 299,9600
03/09/2025 às 13:59:33	58.434.877/0001-70	R\$ 299,9500
03/09/2025 às 13:59:33	58.477.958/0001-58	R\$ 299,9400
03/09/2025 às 13:59:33	58.434.877/0001-70	R\$ 299,9300
03/09/2025 às 13:59:34	58.477.958/0001-58	R\$ 299,9200
03/09/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 299,9100
03/09/2025 às 13:59:35	58.477.958/0001-58	R\$ 299,9000
03/09/2025 às 13:59:35	58.434.877/0001-70	R\$ 299,8900
03/09/2025 às 13:59:36	58.477.958/0001-58	R\$ 299,8800
03/09/2025 às 13:59:36	58.434.877/0001-70	R\$ 299,8700
03/09/2025 às 13:59:39	58.477.958/0001-58	R\$ 299,8600
03/09/2025 às 13:59:39	58.434.877/0001-70	R\$ 299,8500
03/09/2025 às 13:59:40	58.477.958/0001-58	R\$ 299,8400
03/09/2025 às 13:59:41	58.434.877/0001-70	R\$ 299,8300
03/09/2025 às 13:59:41	58.477.958/0001-58	R\$ 299,8200
03/09/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 299,8100
03/09/2025 às 13:59:42	58.477.958/0001-58	R\$ 299,8000
03/09/2025 às 13:59:43	58.434.877/0001-70	R\$ 299,7900
03/09/2025 às 13:59:46	49.236.764/0001-70	R\$ 339,8700
03/09/2025 às 13:59:51	51.340.170/0001-56	R\$ 339,8600
03/09/2025 às 13:59:52	37.685.672/0001-98	R\$ 339,8700
03/09/2025 às 13:59:52	42.180.772/0001-00	R\$ 299,7800
03/09/2025 às 13:59:53	58.434.877/0001-70	R\$ 299,7700
03/09/2025 às 13:59:53	42.180.772/0001-00	R\$ 299,7600

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2025 às 13:59:54	58.434.877/0001-70	R\$ 299,7500
03/09/2025 às 13:59:54	42.180.772/0001-00	R\$ 299,7400
03/09/2025 às 13:59:54	49.236.764/0001-70	R\$ 339,8500
03/09/2025 às 13:59:54	58.434.877/0001-70	R\$ 299,7300
03/09/2025 às 13:59:54	42.180.772/0001-00	R\$ 299,7200
03/09/2025 às 13:59:55	26.882.182/0001-65	R\$ 249,9000
03/09/2025 às 13:59:55	58.434.877/0001-70	R\$ 299,7100
03/09/2025 às 13:59:55	42.180.772/0001-00	R\$ 249,8900
03/09/2025 às 13:59:55	14.194.208/0001-01	R\$ 190,0000
03/09/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 346,8900
03/09/2025 às 13:59:55	51.340.170/0001-56	R\$ 339,8400
03/09/2025 às 13:59:56	42.180.772/0001-00	R\$ 189,9900
03/09/2025 às 13:59:56	61.744.649/0001-01	R\$ 279,9000
03/09/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 189,9800
03/09/2025 às 13:59:56	42.180.772/0001-00	R\$ 189,9700
03/09/2025 às 13:59:56	58.434.877/0001-70	R\$ 279,8900
03/09/2025 às 13:59:58	49.236.764/0001-70	R\$ 339,8300
03/09/2025 às 13:59:59	51.340.170/0001-56	R\$ 339,8200

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 14:00:11	O item 1 teve empate real para os valores 390,0000 e 392,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2025 às 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	03/09/2025 às 15:27:21	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito o envios dos anexos..
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	03/09/2025 às 15:27:32	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito o envios dos anexos..
Sistema para o participante 14.194.208/0001-01	03/09/2025 às 15:27:45	Sr. Fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito o envios dos anexos..
Pelo participante 27.840.547/0001-51	03/09/2025 às 16:03:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:53 de 03/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Pelo participante 14.194.208/0001-01	03/09/2025 às 16:19:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:13 de 03/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	03/09/2025 às 17:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:26:00 de 03/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	04/09/2025 às 10:36:56	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicito envio complementar da proposta com a descrição do item idêntica ao que consta no termo de referência..
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	04/09/2025 às 12:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 04/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Sistema para o participante 14.194.208/0001-01	04/09/2025 às 12:53:48	Informe que o fornecer foi desclassificado de forma errada. Será analisada a documentação anexa para prosseguir com a aceitação ou não.
Pelo participante 14.194.208/0001-01	04/09/2025 às 12:56:07	Boa tarde, ok!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2025 às 14:00:11	Item teve empate real para os valores 390,0000 e 392,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
03/09/2025 às 15:27:21	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito o envios dos anexos..
03/09/2025 às 15:27:32	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito o envios dos anexos..
03/09/2025 às 15:27:45	Fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Solicito o envios dos anexos..
03/09/2025 às 16:03:53	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 16:19:13	Fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 10:35:48	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 189,9700. Motivo: Por não ter entregue os anexos no prazo estipulado..
04/09/2025 às 10:36:56	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicito envio complementar da proposta com a descrição do item idêntica ao que consta no termo de referência..
04/09/2025 às 12:51:14	Fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 190,0000. Motivo: Por não ter anexado em pedido complementar a proposta reajustada de acordo com o Item 6.6 do Aviso de Contratação Direta 90016/2025..
04/09/2025 às 12:52:36	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 189,9800. Motivo: Por não ter anexado em pedido complementar a proposta reajustada de acordo com o Item 6.6 do Aviso de Contratação Direta 90016/2025..
04/09/2025 às 12:56:32	Fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 190,0000. Motivo: Por estar em conformidade com o solicitado no certame..
04/09/2025 às 13:03:13	Fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01 foi habilitado.
04/09/2025 às 14:32:54	Fornecedor ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 14.194.208/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 190,0000.

Data/Hora	Descrição
04/09/2025 às 14:32:56	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.972.858/0001-98 - 21.972.858 MARCIO FERNANDES Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 01:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 22:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.236.764/0001-70 - 49.236.764 ANDRE WASCHINGTON DA SILVA LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 00:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.477.958/0001-58 - 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 15:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.744.649/0001-01 - 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	31/08/2025 14:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.895.029/0001-73 - 61.895.029 MARIA EDUARDA FARIAS DE SOUSA NUNES Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 20:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
62.286.605/0001-48 - 62.286.605 AMANDA ALMEIDA CORREIA TELES Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 10:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 07:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 06:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
14.194.208/0001-01 - ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 17:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 16:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 16:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 14:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 07:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 18:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.604.920/0001-09 - FDA LICITACOES LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 07:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 16:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.652.524/0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 07:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 18:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
94.260.742/0001-08 - MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 10:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/08/2025 20:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 17:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 21:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.882.182/0001-65 - PABLO MACEDO BEZERRA DE BARROS CONSTRUCOES Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 16:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 07:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.054.830/0001-76 - SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 15:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 16:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Em 04/09/2025 às 14:47, faço anexar ao presente processo 64621.004882/2025-14, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16020006900162025.pdf, relatorio-termo-aceite-16020006900162025-DISPENSA.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Compras - SALC



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 14.194.208/0001-01

Emissão em 04/09/2025 12:59

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.194.208/0001-01 DUNS®: 937984601
Razão Social: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 12:59:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **14.194.208/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Em 04/09/2025 às 14:50, faço anexar ao presente processo 64621.004882/2025-14, o(s) documento(s): cadin.pdf, Ocorrencias Impeditivas.pdf, tcu.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Compras - SALC

DETECTOR DE METAIS

MD5180



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensão:415*87*41mm

Peso:380g

Alimentação:9V

Temperatura de Operação: -5°C - 45°C

Frequência de Operação:93kHz

Corrente de Operação:< 50mA

Modos: Sonoro/Vibrar

Ajuste de Sensibilidade

O Detector de Metais acompanha:

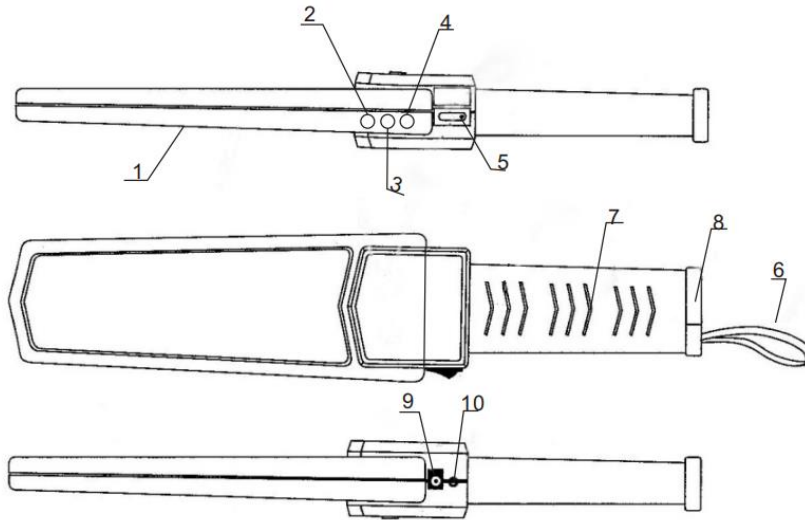
- Coldre;
- Fones de Ouvido;
- Carregador 127-220V
- Fiel
- Bateria 9V

Manual de Instruções

Modelo: MD5180

Introdução Geral:

Super scanner portátil MD5180. Este é um design exclusivo, detectores de metais portáteis, todos os componentes importados de alta qualidade produzidos com alta precisão de detecção, operação simples, é especialmente adequada para locais públicos, aeroportos, segurança pública, defesa de fronteira, tribunais, prisões, estádios, locais de convenções e exposições, entretenimento, estações, terminais e outras indústrias de inspeções de segurança;



1.Face de Detecção. 2. 3. 4. LED (Verde para ligado, amarelo para voltagem baixa e vermelho para alarme) 5. Botão On/Off/modo sonoro/modo vibrar / 6. Alça 7. Empunhadura 8. Tampa da porta bateria 9. Entrada para recarga/Entrada para Fone de Ouvido 10. Ajuste de Sensibilidade

Método de Operação:

1. Ligue o botão On/Off, até ouvir o “beep”, indicando que o detector está ligado, como mostra o led verde. Se o led verde não acende, verifique a bateria está conectada, caso seja emitido um som contínuo sem parar, pode ser que a bateria esteja ruim e que não pode ser reutilizada, a bateria deve ser trocada por uma nova.

2. Quando ligado, o som para e o detector pode ser utilizado, segure a empunhadura, e utilize a superfície de detecção para detectar o objeto. Ao detectar, o detector de metais soará o alarme, ao mesmo tempo, o LED vermelho acende. Quando a detecção é interrompida, o alarme é interrompido e o LED vermelho se apaga.

Este documento é peça do processo 64621.004882/2025-14

Funções:

Botão On/Off: Gire para a frente para alarme sonoro, vire para trás para alarme vibratório, ouça o “beep” contínuo, indicando que a energia está ligada, enquanto o Led vermelho está aceso.

O som do alarme: o alarme soará quando o detector tocar o metal ao mesmo tempo alto-falante ao usar os acessórios do fone de ouvido, o alarme é audível somente através de fones de ouvido O alarme de áudio também pode exibir o status da bateria. Quando a bateria estiver com apenas 10% de carga, será solicitado. Quando houver a detecção de metal, será um tom estável.

LED: Quando você abre o botão liga / desliga, a luz verde quando solicitada volta ao normal e as luzes amarelas quando a bateria está com apenas 10%. Avisa que a bateria precisa ser substituída ou carregada.

Quando as luzes vermelhas detectam objetos de metal. Quando detectam objetos de metal, quanto maior, maior a sensibilidade, maior o som do alarme.

Fones de ouvido: Quando em um ambiente barulhento, você pode usar a funcionalidade de fone de ouvido (fones de ouvido opcionais). Fone de ouvido e carregador podem ser usados na mesma interface.

Parâmetros:

Temperatura de Operação: -5°C - 45°C

Frequência de Operação:93kHz

Corrente de Operação:< 50mA

Dimensão:415*87*41mm

Peso:380g

Alimentação:9V

Ajuste de Sensibilidade:

1. A sensibilidade deve ser ajustada quando a instabilidade do desempenho for observada ou o som for produzido ao detectar o corpo humano sem qualquer material metálico porque a distância de detecção é menor que o requisito estipulado ou a sensibilidade é muito alta.

2. Gire o ajustador de sensibilidade no sentido horário, até que não haja som da campainha, depois no sentido anti-horário até a posição onde um som é produzido, depois gire mais meio círculo no sentido horário, até que a sensibilidade atenda ao requisito.

Nota:

1. Não se esqueça de desligar o aparelho.

2. Bateria para uso prolongado

3. Probe voltado para os objetos de metal não são som, e som apenas varreu os objetos de metal.

4. Desligue o equipamento enquanto estiver carregando.



Ao

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

Prezados Senhores:

Atendendo ao Dispensa Eletrônica nº 90016/2025, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

Dispensa Eletrônica Nº 90016/2025 - UASG 160200

Item	Descrição	Marca/ modelo	un	Preço R\$	Unit	Preço Total R\$
01	DETECTOR DE METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO. SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO.	MD / MD5180	05	R\$190,00		R\$950,00
Preço Total: R\$950,00 (Novecentos e cinquenta reais)						

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

Entrega: 30 (trinta) dias, após o recebimento do empenho.

Produto Importado.

Garantia: 180 (cento e oitenta) dias, a conta da entrega do material. Conforme 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Declaração da proponente de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.



ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP

Dados do Fornecedor:

Alnoor Comercial Importadora Ltda

Rua Israel de Almeida, nº 137 Lote 141 box 17, São Vicente - Itajaí/SC

CEP: 88.312-050

Tel/Fax: 47 3170-1705 – celular (47)98915-8733

CNPJ: 14.194.208/0001-01

e-mail: comercial@alnoor.com.br e vendas@alnoor.com.br

Banco do Brasil

Agência: 1489-3

Conta Corrente: 112854-x

Itajaí, 03 de setembro de 2025.

Vinicius Rosa Correia
Proprietário
081.082.449-35



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Em 04/09/2025 às 14:50, faço anexar ao presente processo 64621.004882/2025-14, o(s) documento(s): DETECTOR DE METAIS 5180.pdf, Detector de Metais MD5180 - Manual do Usuário.pdf, Proposta readequada.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Compras - SALC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RR

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, órgão vinculado ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.394.494/0093-54, com sede localizada na Avenida Brasil, nº 551, bairro Treze de Setembro, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.308-050 (BR-174, Lote 252, Quadra 93, Zona 3), neste ato representada pelo Exmo. Superintendente Regional DPF [REDACTED], brasileiro, RG [REDACTED] SSP/MG e CPF [REDACTED] residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais conforme Portaria n.º 14.961-DG/PF, publicada no BS nº 099 de 27/05/2021 e Regimento Interno da Polícia Federal, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 14.194.208/0001-01, localizada na Rodovia BR 101, km 127, 15000, sala 217 D, Canhanduba, CEP: 88.311-500 - Itajaí/SC, realizou adequadamente o fornecimento de 25 (vinte e cinco) lanternas táticas e 20 (vinte) abafadores eletrônicos conforme Nota de Empenho 2021NE000218 19900253 e atesto da Nota Fiscal nº 5221 21133727 constantes no processo de pagamento 08485.006429/2021-50.

 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL Chefe do SELOG/SR/PF/RR em exercício (Assinatura Eletrônica)	 Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR (Assinatura Eletrônica)
--	--



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Chefe de Setor**, em 17/12/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Superintendente Regional**, em 17/12/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21469433** e o código CRC **DF0B31CC**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.194.208/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ISRAEL DE ALMEIDA	NÚMERO 137	COMPLEMENTO LOTE 141 BOX 17
CEP 88.312-050	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ALNOOR.COM.BR	TELEFONE (47) 2125-8303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **10:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.194.208/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011	
NOME EMPRESARIAL ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ISRAEL DE ALMEIDA	NÚMERO 137	COMPLEMENTO LOTE 141 BOX 17	
CEP 88.312-050	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ALNOOR.COM.BR		TELEFONE (47) 2125-8303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **10:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **14.194.208/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140117296665**
Data de emissão: **11/04/2025 14:30:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2025 14:30:39

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/04/2025

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4660836
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Razão do CNPJ: 14.194.208

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Israel de Almeida, 137 Lote 141 Box 17

Certidão emitida às 11:22 de 14/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Vinicius Rosa Correia - CPF:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.194.208/0001-01

Certidão n°: 14568975/2025

Expedição: 12/03/2025, às 09:16:51

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.194.208/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.194.208/0001-01
Razão Social: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI
Endereço: ROD BR-101 KM127 15000 SL 214D / CANHANDUBA / ITAJAI / SC / 88313-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081308141850464599

Informação obtida em 21/08/2025 13:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 63 - Alnoor Comercial Importadora Ltda

Página: 1

Itajaí/SC - CNPJ:14.194.208/0001-01

Nome	2024
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	597.804,81
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	122.429,56
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,88
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	587.216,63
PASSIVO CIRCULANTE	122.429,56
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,80
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	548.624,97
PASSIVO CIRCULANTE	122.429,56
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	4,48
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)	
ATIVO TOTAL	611.007,17
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	122.429,56
RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	4,99
ÍNDICE DO IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL (IIT)	
ATIVO IMOBILIZADO	11.396,13
ATIVO TOTAL	611.007,17
RESULTADO DO INDICE DO IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0,02
ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL (RIT)	
ATIVO TOTAL	611.007,17
ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO (CGP)	
(+)-ATIVO CIRCULANTE	587.216,63
(+)-ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.588,18
(-)-PASSIVO CIRCULANTE	122.429,56
RESULTADO ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	475.375,25
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	122.429,56
ATIVO TOTAL	611.007,17
RESULTADO INDICE DE ENDIVIDAMENTO	0,20
ÍNDICE IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO (ICP)	
ATIVO IMOBILIZADO	11.396,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	475.375,25
RESULTADO ÍNDICE DO IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO	0,02

JAVELENICE**MASSAIA:00847163989**Assinado de forma digital por
JAVELENICE MASSAIA:00847163989
Dados: 2025.05.16 13:33:41 -03'00'JAVELENICE MASSAIA
Contador
CPF: 008.471.639-89
CRC: SC034464/O-6VINICIUS ROSA CORREIA
Administrador(a)
CPF: 081.082.449-35

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 14194208000101	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 19/09/2011
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256501947	NOME EMPRESARIAL ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4637103 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/07/2012		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA ISRAEL DE ALMEIDA	NÚMERO 137	COMPLEMENTO LOTE 141 BOX 17
CEP 88312-050	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAÍ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOATIVA.NET	TELEFONE 49 36446900	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/08/2011		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **24/04/2025 08:48:18** (data e hora de Brasília).



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
GRUPO DE ASSESSORAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO

Manifestação Técnica nº 8/2024-GT-Armamento e Tiro/Dipro

Número do Processo: 02001.015061/2023-91

Interessado: Grupo de Instrutores de Armamento e Tiro
CONOF/CGFIS/DIPRO

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE, consoante no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - Processo nº 02001.015061/2023-91, levando em consideração o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.194.208/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 127, 15000, Sala 217 D, Canhanduba - Itajai/SC, para a comercialização de;

- 2500 unidades de lanternas táticas - Marca; KLARUS – Modelo; A1

LANTERNAS TÁTICAS: 1100 Lúmens ANSI (LM): Máximo 1100; Médio 200; Baixo 30; Estrobo 1000; Autonomia (horas h): Máximo 3.3h; Médio 11h; Baixo 72h; Estrobo 6.6h; Intensidade do Feixe (cd): Máximo 11025; Médio 3025; Baixo 650; Alcance (metros m): Máximo 230m; Médio 110m; Baixo 51m; Resistência a impacto: 1 metro de altura; Recarregável do Tipo-C USB; Impermeabilidade: IPX6 - Resistente a água e poeira; Estrutura igual a imagem; Comprimento: 160 mm; Largura cabeça da lanterna: 35 mm (diâmetro); Largura base da lanterna: 33 mm (diâmetro); Ligar na lateral da lanterna; Peso: 223g; Material: Alumínio reforçado 3 mm; Materiais de qualidade superior;

Atendendo à nota de empenho com a respectiva nota fiscal especificada abaixo:

Nota de empenho	Nota fiscal nº
2023NE000122	13053

Declaramos, ainda, que a referida empresa se ateu as especificações técnicas exigidas no processo de compras, tendo cumprido com todas as obrigações contratuais, executando o fornecimento satisfatoriamente, sem que nada a

desabone, no que tange à qualidade, quantidade e prazo convencionado.

(assinado eletronicamente)

SAULO GOUVEIA

ANALISTA AMBIENTAL
EQUIPE TÉCNICA DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **SAULO LUIZ LOPES GOUVEIA, Analista Ambiental**, em 03/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **19167244** e o código CRC **6689EBF1**.

Referência: Processo nº 02001.015061/2023-91

SEI nº 19167244

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA”
CNPJ 14.194.208/0001-01 NIRE 42206183873



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY002TmhBP-larOAl-Xw&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08108244935-VINICIUS ROSA CORREIA

VINICIUS ROSA CORREIA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03/06/1995 no município de Florianópolis/SC, portador da Carteira Profissional nº 27547/SC, expedido em 08/07/2019 pelo CRM/SC e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206183873, com sede na Rua Israel de Almeida, nº 137, Lote 141, Box 17, Bairro São Vicente, Itajaí/SC – CEP 88.312-050 e inscrita no CNPJ sob nº 14.194.208/0001-01, ora altera o presente **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Alterar o objeto social que passa a ser comércio atacadista, varejista, importação e exportação, representação e distribuição de equipamentos destinados ao uso médico e hospitalar; eletrodomésticos; artigos para escritório papelaria; embalagens; brinquedos; equipamentos de informática; máquinas etiquetadores; fios e produtos têxteis; uniforme; vestuário; artigos de borracha natural ou sintética; artigos eletro-eletrônicos; máquinas; implementos agrícolas; óculos e suas armações; equipamentos de segurança; produtos químicos; autopeças; cutelaria; ferramentas manuais e elétricas; artigos esportivos; material de construção; automóveis; pneus; pilhas e baterias; bicicletas e motocicletas; revestimentos e pisos cerâmicos; material para escritório; joias; luminárias; produtos do reino vegetal; gorduras e óleos animal ou vegetal; produtos de sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal; produtos das indústrias alimentares; produtos minerais; produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas; plásticos e suas obras; borracha e suas obras; artigos de correio ou seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos; obras de espartaria ou de cestaria; matérias têxteis e suas obras; chapéus e artefatos; guarda chuvas; guarda-sóis; bengalas; chicotes e suas partes; penas preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo; obras de pedra, gesso, cimento, aminato, mica; produtos cerâmicos; vidro e suas obras; pérolas naturais ou cultivadas; pedras preciosas ou semi preciosas; metais preciosos; metais folheados ou chapeados de metais preciosos(plaque) e suas obras, bijuterias; moedas; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos escolares; metais comuns e suas obras; relógios; máquinas e aparelhos; material elétrico e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som; aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e som em televisão e suas partes e acessórios; material de transportes; instrumentos de fotografia, de cinematografia, de medida, de controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico cirúrgicos; instrumentos musicais, suas partes e acessórios; aeronaves e suas partes e acessórios; equipamentos e utensílios para uso policial e militar; sinalização viária e aquática; embarcações e suas partes; equipamentos astronômicos; equipamentos náuticos; equipamento de busca e salvamento; utensílios domésticos; panelas; perfume e higiene pessoal; equipamentos de segurança; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; representações mercantis por conta de terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamentos.

SEGUNDA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

Diante da alteração acima, o sócio delibera **DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições a seguir:

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/01/2025 Data dos Efeitos 27/12/2024

Arquivamento 20240479920 Protocolo 240479920 de 27/12/2024 NIRE 42206183873

Nome da empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243633212738589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA”
CNPJ 14.194.208/0001-01 NIRE 42206183873

Cláusula 1. RAZÃO SOCIAL

1-1. A sociedade limitada unipessoal tem por razão social o nome de “ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

Cláusula 2. SEDE E FORO JURIDICO

2-1. A sede e foro jurídico da sociedade da matriz é na [REDACTED] Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC., para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 3. INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

3-1. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4. OBJETO

4-1. A sociedade terá por objeto social o ramo de comércio atacadista, varejista, importação e exportação, representação e distribuição de equipamentos destinados ao uso médico e hospitalar; eletrodomésticos; artigos para escritório papelaria; embalagens; brinquedos; equipamentos de informática; máquinas etiquetadores; fios e produtos têxteis; uniforme; vestuário; artigos de borracha natural ou sintética; artigos eletro-eletrônicos; máquinas; implementos agrícolas; óculos e suas armações; equipamentos de segurança; produtos químicos; autopeças; cutelaria; ferramentas manuais e elétricas; artigos esportivos; material de construção; automóveis; pneus; pilhas e baterias; bicicletas e motocicletas; revestimentos e pisos cerâmicos; material para escritório; joias; luminárias; produtos do reino vegetal; gorduras e óleos animal ou vegetal; produtos de sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal; produtos das indústrias alimentares; produtos minerais; produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas; plásticos e suas obras; borracha e suas obras; artigos de correio ou seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos; obras de espartaria ou de cestaria; matérias têxteis e suas obras; chapéus e artefatos; guarda chuvas; guarda-sóis; bengalas; chicotes e suas partes; penas preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo; obras de pedra, gesso, cimento, aminato, mica; produtos cerâmicos; vidro e suas obras; pérolas naturais ou cultivadas; pedras preciosas ou semi preciosas; metais preciosos; metais folheados ou chapeados de metais preciosos(plaque) e suas obras, bijuterias; moedas; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; artigos escolares; metais comuns e suas obras; relógios; máquinas e aparelhos; material elétrico e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som; aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e som em televisão e suas partes e acessórios; material de transportes; instrumentos de fotografia, de cinematografia, de medida, de controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico cirúrgicos; instrumentos musicais, suas partes e acessórios; aeronaves e suas partes e acessórios; equipamentos e utensílios para uso policial e militar; sinalização viária e aquática; embarcações e suas partes; equipamentos astronômicos; equipamentos náuticos; equipamento de busca e salvamento; utensílios domésticos; painéis; perfume e higiene pessoal; equipamentos de segurança; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; representações mercantis por conta de terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamentos.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/01/2025 Data dos Efeitos 27/12/2024

Arquivamento 20240479920 Protocolo 240479920 de 27/12/2024 NIRE 42206183873

Nome da empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243633212738589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/01/2025

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA”
CNPJ 14.194.208/0001-01 NIRE 42206183873

Cláusula 5. CAPITAL SOCIAL

5-1. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país e está assim distribuído:

NOMES	%	QTAS	VALOR TOTAL
VINICIUS ROSA CORREIA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

5-2. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e exclusivamente pela integralização do mesmo. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6. DA ADMINISTRAÇÃO

6-1. A administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS ROSA CORREIA**, com poderes e atribuições de representá-la, em todos os atos judiciais e extrajudiciais ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários para consecução e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial.

6-2. Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador que efetivamente trabalhar na empresa.

6-3. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

6-4. A sociedade pode antecipar lucros/dividendos ao sócio, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

Cláusula 7. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

7-1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

7-2. No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

7-3. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Cláusula 8. DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIO

8-1. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 9. DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

9-1. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/01/2025 Data dos Efeitos 27/12/2024

Arquivamento 20240479920 Protocolo 240479920 de 27/12/2024 NIRE 42206183873

Nome da empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243633212738589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/01/2025

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA”
CNPJ 14.194.208/0001-01 NIRE 42206183873

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10-1. A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento às disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

E por estarem devidamente contratados, assina digitalmente o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Itajaí/SC, 27 de dezembro de 2024.

VINICIUS ROSA CORREIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/01/2025 Data dos Efeitos 27/12/2024

Arquivamento 20240479920 Protocolo 240479920 de 27/12/2024 NIRE 42206183873

Nome da empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243633212738589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01/01/2025



240479920

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
PROTOCOLO	240479920 - 27/12/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206183873
CNPJ 14.194.208/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/01/2025
SOB N: 20240479920

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240479920

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08108244935 - VINICIUS ROSA CORREIA - Assinado em 27/12/2024 às 17:41:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/01/2025 Data dos Efeitos 27/12/2024

Arquivamento 20240479920 Protocolo 240479920 de 27/12/2024 NIRE 42206183873

Nome da empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243633212738589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01/01/2025




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Em 04/09/2025 às 14:51, faço anexar ao presente processo 64621.004882/2025-14, o(s) documento(s): Atestado de Lanterna e Abafador - PF.pdf, Cartão CNPJ.pdf, CND Estadual 08-10.pdf, CND Falência 10-10.pdf, CNDT 08-09.pdf, CNH Digital Vinicius.pdf, FGTS 11-09.pdf, Indices financeiros Alnoor 2024.pdf, Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.pdf, SEI_IBAMA - 19167244 - Atestado Lanternas.pdf, Sexta Alteracao Registrada.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Compras - SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Requisição Nº 368-COpMnt/PqRMnt/7

Recife, PE, 5 de setembro de 2025.

Assunto: Requisição COpMnt - aquisição de Detectores de Metal - 2025NC000100

Anexos:

[1\) 160194000012025NC000100.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para **aquisição do material** abaixo especificado.

UASG	160200	DISPENSA	90016	2025		
CNPJ	14.194.208/0001-01	RAZÃO SOCIAL		ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	24	DETECTOR METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO.	UND	05	R \$ 190,00	R \$ 950,00

2. Método de Aquisição: (X) Gerenciador/Participante () Adesão/Não Participante;

3. Tipo de Empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo.

4. Justificativa: Aquisição dos Detectores vai contribuir para segurança e integridade do material

bélico, proporcionando maior operacionalidade e credibilidade do Pelotão de Manutenção de Armamento do Parque Regional de Manutenção/7, sendo essencial garantir que não haja extravios ou acessos não autorizados a esses materiais.

5. O saldo para o referido empenho será obtido por meio do **cancelamento TOTAL** da Nota de Empenho **2025NE000336**.

6. Após este empenho, haverá um saldo na Nota de Crédito de R\$1.212,50, **solicitar recolhimento**, tendo em vista que não há item em pregão vigente compatível com o referido valor.

6. Disponibilidade de Crédito:

UG	NC	DATA	PI	ND
160504	2025NC000100	06JUN25	E5MMPDRDEGE	449052

[REDACTED]
Auxiliar do Centro de Operações da Manutenção - COp Mnt



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Servidor Civil** [REDACTED] em 05/09/2025, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4kGf-oBLO-Wjei-sY0D

Nota de Crédito N° 2025NC000100 da UG 160200								
NÚMERO	2025NC000100							
USUARIO	[REDACTED]							
TERMINAL USUARIO	AWVAHP5U							
DATA DA TRANSACAO	06/06/25							
HORA DA TRANSACAO	11:17							
UG DO OPERADOR	160194							
EMISSAO	06/06/25							
UG FAVORECIDA	160200							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#BLD - DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL PDR LOG 2025 P/ AQS DE FERRAMENTAL E EQP.PRIORIDADE ATD DEMANDAS APROVADAS NO SIS CDTR NEC LOG. EMPENHO ATE 25 JUN 25							
MES LANCAMENTO	JUNHO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC000100								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE	17.100,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 936-COpMnt/PqRMnt/7


Recife, PE, 10 de setembro de 2025.

Assunto: despacho do Fisc Adm aprovando a contratação

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmt do Pel Armt.
2. Encaminha-se ao OD para autorização da contratação.


Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten  A, em 10/09/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9Gcp-NYIa-dL/M-I1F8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 944-COpMnt/PqRMnt/7


Recife, PE, 10 de setembro de 2025.

Assunto: despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmt do Pel Mnt Armt e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.


Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel  em 10/09/2025, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: eZ9F-klik-4oqT-9mY3



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 14.194.208/0001-01

Emissão em 12/09/2025, 11:47

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 11:47:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **14.194.208/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.194.208/0001-01 DUNS®: 937984601
Razão Social: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/12/2018 Prazo Final: 03/08/2019
Número do Processo: 0004233-73.2018
Descrição/Justificativa: Fulcro no art. 7ª da Lei nº 10.502/2002, e no item 18.1, "5", do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018, em razão da não manutenção da proposta para os itens 1 e 2 da referida licitação.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 23/03/2023
Data Aplicação: 23/03/2023
Número do Processo: 35014073726202391 Número do Contrato: 116/2022
Descrição/Justificativa: Penalidade de Multa no valor de R\$ 568,89 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) com fulcro no artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 e Item 15 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022. A penalidade é decorrente do descumprimento das regras previstas nos Subitens 6.1., 8.1. e 8.1.1. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022, e no Artigo 66 da Lei nº 8.666/1993, restando configurada conduta irregular da contratada, em razão do atraso verificado na entrega do material objeto do Contrato nº 116/2022, e caracterizada a inexecução parcial da obrigação assumida.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **25/10/2022**

Data Aplicação: **25/10/2022**

Número do Processo: **92/2022**

Descrição/Justificativa: **O CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 122/2022, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 À ESSA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 DESTE CENTRO, EM FACE DO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA ORDEM DE COMPRA (OC) Nº 1133281.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.194.208/0001-01 DUNS®: 937984601
Razão Social: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2025
Receita Municipal	Validade:	13/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 12/09/2025 11:47

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Em 12/09/2025 às 11:55, faço anexar ao presente processo 64621.004882/2025-14, o(s) documento(s): `consulta_credora_1757688477318.pdf`, `ConsultaConsolidada_14194208000101_12-9-2025.pdf`, `consultarOcorrenciasFornecedor_14194208000101_2025-09-12.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_14194208000101_2025-09-12 (1).pdf`.


Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Compras - SALC

Data e hora da consulta: 24/09/2025 14:58

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	542

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/09/2025	Global	64621.004882/2025-14	0,0000	950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.194.208/0001-01	ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	88312-050
Endereço	CEP	
ISRAEL DE ALMEIDA 137	LOTE 141 BO SAO VICENTE	88312-050
Município	UF	Telefone
CATANDUVAS	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
158	DISPENSA DE LICITACAO	-	VIII	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	75	-	VIII	-

Descrição

NUP: 64621.004882/2025-14. AQUISICAO DE DETECTOR DE METAIS, CONFORME REQ 368-COP DE 05 SET 25. DISPENSA Nº 90016/2025-160200. 2025NC000100.

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 784 - CASA FORTE, RECIFE - PE, 52060-590

Informação Complementar

16020006900162025 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2025 15:36:04	Alteração

Data e hora da consulta: 24/09/2025 14:58

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DETECTOR METAIS, FORMATO BASTAO, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TENSAOALIMENTACAO 9 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AJUSTE SENSIBILIDADE, PLUG DEOUVIDO E BAT. 70 HR S, MATERIAL PLASTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLASTICA, FONE DE OUVIDO	950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2025	Inclusão	5,00000	190,0000	950,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
16/09/2025 17:09:38

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
23/09/2025 15:36:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2025 15:36:04	Alteração

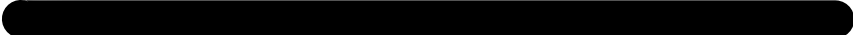


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64621.004882/2025-14

Em 25/09/2025 às 15:26, faço anexar ao presente processo 64621.004882/2025-14, o(s) documento(s): NE_160200_2025NE000542_v002_14194208000101_20250924145801.pdf.


Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Compras - SALC